

**POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: REFLEXÕES AUTOETNOGRÁFICAS  
DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PNAES NA  
UNILAB.**

**EDUCATIONAL PUBLIC POLICIES: AUTOETHNOGRAPHIC REFLECTIONS OF  
THE NATIONAL STUDENT ASSISTANCE PROGRAM – PNAES AT UNILAB.**

**Jorge Fernando Lodna<sup>1</sup>**

**James Ferreira Moura Junior<sup>2</sup>**

**Resumo**

A educação é um dos fatores que contribuem para o desenvolvimento de qualquer sociedade, sendo um instrumento que permite aos cidadãos a terem um pensamento crítico em diferentes aspectos da vida. Com efeito, a necessidade da implementação de políticas públicas educacionais é fundamental. Assim, este trabalho objetiva refletir de forma autoetnográfica o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), tendo como objeto de análise a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), procurando, nesse contexto, compreender a importância do PNAES na vida dos alunos, tanto no apoio à permanência, assim como na melhoria de condições de vida desses estudantes. Recorreu-se a estudo de abordagem qualitativa de caráter exploratório e autoetnográfica, realizando uma pesquisa bibliográfica através dos dados disponíveis no portal da instituição assim como outras fontes relacionadas. Os resultados apontam que, de fato, existe a necessidade de criar políticas públicas educacionais com foco na permanência estudantil como forma de ajudar na permanência dos estudantes matriculados num determinado curso de graduação com capacidade de nível econômica baixa. No que se prende com a UNILAB, o PNAES tem ajudado na permanência dos estudantes afetos a este estabelecimento do ensino, na qual muitos vêm de família com renda baixa, outros, no entanto, oriundos dos países africanos de língua portuguesa e Timor-Leste, fruto de uma parceria e de acordo com governo brasileiro na área de educação e formação de quadros. Os resultados demonstram ainda que a Política Pública de Assistência Estudantil da Unilab se aperfeiçoou, necessitando de ampliar os benefícios objetivados na criação do PNAES que a instituição ainda não atende. Assim, a

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Bacharel em Administração Pública pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – Unilab. E-mail: [jorgeferlodna@aluno.unilab.edu.br](mailto:jorgeferlodna@aluno.unilab.edu.br)

<sup>2</sup> Orientador. Doutor em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Professor Adjunto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – Unilab. E-mail: [james.mourajr@unilab.edu.br](mailto:james.mourajr@unilab.edu.br)

assistência estudantil, mesmo com seus entraves orçamentários e de outras ordens, tem atendido aos seus objetivos, contribuindo com o combate à desigualdade social lutando pela inclusão e permanência e na formação dos estudantes.

**Palavras-chave:** Educação; PNAES; Políticas Públicas.

### **Abstract**

Education is one of the factors that contribute to the development of any society, being an instrument that allows citizens to have critical thinking in different aspects of life. Indeed, the need to implement public educational policies is fundamental. Thus, this work aims to reflect in an autoethnographic way on the National Student Assistance Program (PNAES), having as its object of analysis the University of International Integration of Afro-Brazilian Lusofonia (UNILAB), seeking, in this context, to understand the importance of PNAES in life of students, both in supporting their permanence and in improving the living conditions of these students. A qualitative study of an exploratory and autoethnographic nature was used, carrying out bibliographical research using data available on the institution's portal as well as other related sources. The results indicate that, in fact, there is a need to create public assistance policies as a way of helping students enrolled in a specific undergraduate course with low economic capacity to remain. With regard to UNILAB, PNAES has helped students stay at this educational institution, many of whom come from low-income families, others, however, from African countries, the result of a partnership and agreement with the Brazilian government in the area of education and staff training. The results also demonstrate that Unilab's Public Student Assistance Policy has improved, requiring the expansion of the benefits aimed at creating the PNAES that the institution does not yet meet. Thus, student assistance, even with its budgetary and other obstacles, has met its objectives, contributing to the fight against social inequality, fighting for inclusion and retention and in the training of students.

**Keywords:** Education; PNAES; Public policy.

## **INTRODUÇÃO**

Nas últimas décadas, as políticas públicas educacionais no Brasil têm sido objeto de debate envolvendo não só os cientistas políticos, mas sim, todos os grupos da sociedade,

sobretudo, as políticas públicas educacionais voltadas para assistência estudantil na educação superior.

O debate gira em torno de investimentos em estudos e pesquisas que possam subsidiar não só a formulação e implementação como a avaliação das políticas implantadas em sua gestão (Dorsa, 2021). Com a implementação de políticas públicas de assistência estudantil, o país viu crescer grande número de estudantes nos cursos de graduação para concluir seus estudos com êxito graças ao envolvimento sério do estado. Contudo, é preciso aprimorar cada vez mais essas políticas públicas, para atingir o maior número de estudantes que ainda estão fora das instituições de ensino por questões econômicas, elevando paralelamente o nível do ensino no país.

Nesse sentido, a reforma e continuidade do PNAES e outros programas de assistência ao estudante, torna-se cada vez mais indispensável.

Este estudo tem como foco, refletir a implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES dentro da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira com sede na Avenida da Abolição, 03, Centro, CEP: 62.790-000, Redenção-CE. Compreendendo a assistência estudantil como um direito de permanência dos estudantes economicamente vulneráveis e reforça a luta pela democratização do acesso ao ensino superior público.

O campo da Assistência Social bem como política pública está se abrindo como uma importante frente de trabalho e intervenção (Benelli, da Costa-rosa, 2011), buscando de maneira efetiva dar apoios assistenciais a um grupo de pessoas com necessidades.

Considerando as frequentes mudanças sociais decorrentes das demandas sociais, é fundamental criar mais políticas públicas de assistência para as comunidades com vista a resolver as desigualdades sociais ainda existentes. Para tanto, este trabalho teve como foco analisar o impacto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab). Em 2010 foi instituído o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES através do decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, com finalidade de ampliar as condições de permanência dos estudantes na educação superior pública federal. Ainda, busca compreender o perfil socioeconômico do público beneficiário do PNAES, e como se dá esse processo.

O percurso de obrigatoriedade da educação no Brasil abordado por Curry e Ferreira (2010), tendo como base as constituições federais, aborda que a constituição imperial de 1824, faz-se referência à educação pública como um direito, mas somente daqueles considerados cidadãos, os homens e mulheres escravizados estavam excluídos do acesso ao

ensino oficial. Nessa constituição, ainda não se colocava a questão da obrigatoriedade escolar.

Na Constituição de 1891, a gratuidade e a obrigatoriedade não foram estabelecidas. O ensino primário ficou a cargo dos estados e apenas os estados de São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso e Minas Gerais trataram da obrigatoriedade do ensino primário. Já na Constituição de 1934, tomando como referência o Manifesto dos Pioneiros de 1932, a educação ganha capítulo próprio e prevê a necessidade de um plano nacional de educação que tornaria o ensino primário gratuito e de frequência obrigatória.

Nessa ótica, o PNAES foi pensado para estimular os grupos sociais menos favorecidos a frequentarem o ensino superior, dando assim suporte a sua permanência nesses espaços. Os benefícios garantidos pelo PNAES estão mencionados no Artigo 3º do Decreto Nº 7.234, que são:

moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).

Na mesma senda, o art. 1º do referido decreto, atribuiu ao Ministério da Educação - MEC, a responsabilidade pela sua execução (BRASIL, 2010), dando autonomia às universidades em estabelecer os critérios para o perfil dos beneficiários, e estabelecendo em seu artigo 2º os seguintes objetivos:

- I – Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (BRASIL, 2010).

À luz dos artigos apresentados, vê-se a necessidade e a importância da criação do PNAES com vista a assegurar a permanência dos estudantes de graduação em diferentes Instituições Federais do Ensino Superior - IFES.

O objetivo geral deste trabalho é analisar a implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira. Outrossim, contribuir em reforçar na análise das políticas públicas educacionais, dialogando com outras pesquisas já escritas sobre o tema, trazendo olhares a partir do contexto da sua implementação na Unilab.

Observa-se que as políticas públicas educacionais com foco na permanência dos estudantes de graduação nas IFES têm gerado um debate nacional, ela tem como finalidade,

assegurar e garantir a igualdade de oportunidades de permanência entre estudantes, garantir aos mais vulneráveis uma formação de qualidade e boa produção acadêmica.

A constituição Federal brasileira no seu artigo 205 garante que “a educação, direito de todos e dever do estado e da família” e reforça que a mesma “será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade” (BRASIL, 1998). Em observância às garantias asseguradas pela constituição federal, pode-se verificar a criação das políticas públicas para assegurar o papel do estado enquanto entidade responsável incumbido dessa tarefa. O PNAES se destaca entre essas políticas, e reconhece-se que outras políticas foram criadas anteriormente.

Reforçando as ações de assistência estudantil, Vasconcelos (2010), compreende que o investimento na otimização da qualidade de vida e condições dos estudantes de classes menos abastadas é imprescindível. Sendo o PNAES um mecanismo que detém a habilidade de expandir o acesso e a manutenção dos estudantes no ensino universitário.

Ao abordarmos o tema políticas públicas se faz necessário questionar quais atores são responsáveis pela sua elaboração e implementação e qual a sua finalidade.

Diante disso, as contribuições de Carvalho são fundamentais para entender as políticas públicas que envolvem questões sociais. “O processo de formulação de política envolve a identificação dos diversos e dos diferentes interesses que permeiam a luta por inclusão de determinada questão na agenda pública” (CARVALHO, 2002, p. 15). Nesta perspectiva, entende-se que a formulação de política pública ocorre através de certos procedimentos com vista a sua regulamentação.

Ainda assim, é fundamental abordar essa temática à luz das contribuições de BETZEK (2015) que na sua avaliação ao PNAES, considera o programa como um marco histórico e realçou a sua fundamental importância para a assistência estudantil.

Ainda selecionamos SOUZA (2016) na sua obra intitulada Políticas Públicas: uma revisão de literatura, caracteriza a criação de políticas públicas como forma de resolver um problema, e reforça que a mesma se elabora a partir da identificação de determinado problema social. Com base nas afirmações de SOUZA, nos remete a colocar a desigualdade na permanência dos estudantes como um problema social, sendo um problema social, surgiu o PNAES como política pública de combate a estas desigualdades na permanência dos estudantes de graduação nas instituições federais de ensino superior, e busca atender os estudantes mais desfavorecidos economicamente de forma a lutar pela igualdade de oportunidades na permanência de todos, assumindo assim, um papel fundamental na vida acadêmica desses estudantes.

Todavia, reconhece-se os limites do PNAES em atender de forma abrangente as necessidades de permanência estudantil a nível nacional, assim como os riscos da sua continuidade enquanto uma política de governo, tendo a necessidade da sua ampliação e de torná-la uma política do estado, assegurando assim com mais garantias o direito à permanência.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de caráter exploratória e autoetnográfico, e de acordo com Pereira et al. (2018, p. 67) “os métodos qualitativos são aqueles nos quais é importante a interpretação por parte do pesquisador com suas opiniões sobre o fenômeno em estudo”.

Para tanto, realizou-se uma revisão bibliográfica nas diversas fontes nas quais a pesquisa bibliográfica pode se desenvolver, como livros, relatórios de pesquisa, artigos científicos e revistas periódicas. Esta etapa da pesquisa fornece suporte a todas as fases do processo investigativo e deve ser realizada em toda sua execução, pois auxilia na escolha do tema, na definição da problemática, na determinação dos objetivos, na formulação das hipóteses, na fundamentação da justificativa e na elaboração dos resultados (Silva, 2004).

A técnica documental segundo Gil (2007), decorre das fontes diversificadas e dispersas, tais como: os jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas e relatórios de empresas. Assim, a sistematização de dados através de consultas feitas nos sites oficiais, e revisão bibliográfica constituíram elementos para elaboração na forma de redação, a fundamentação teórica, os resultados e conclusão desta pesquisa.

Conforme pensamento do Lüdke e André (1986), os documentos constituem também uma fonte poderosa de informação que surgem num determinado contexto e fornecem informação para este mesmo contexto de onde podem ser retiradas evidências que fundamentam afirmações e declarações do pesquisador. Sendo uma pesquisa documental e exploratória, a análise documental indica problemas que devem ser mais bem explorados por meio de outros métodos. Para o levantamento de dados, segundo Marconi e Lakatos (2010), podem ser utilizados três procedimentos: pesquisa documental, pesquisa bibliográfica e contatos diretos. Elegemos os dois procedimentos (documental e bibliográfica) focando na pesquisa exploratória e autoetnográfico.

Já no que se refere ao fazer autoetnográfico, enquanto processo da pesquisa, é quando o pesquisador não se limita em apenas usar ferramentas metodológicas e a literatura para

analisar a experiência, mas também usa a experiência pessoal. A autoetnografia é, assim, um método que pode ser usado na investigação e na escrita, já que tem como proposta descrever e analisar sistematicamente a experiência pessoal, a fim de compreender a experiência cultural (ELLIS, 2004).

Para (Santos, 2016), quando os pesquisadores escrevem autoetnografias, procuram produzir descrições densas, estéticas e evocativas da experiência pessoal e interpessoal.

Os dados trazidos neste trabalho, foram obtidos junto do Núcleo de Informações e Documentação de Assistência ao Estudante - NIDAE, vinculado à Coordenação de Políticas Estudantis - COEST da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAAE. Os mesmos detalham números dos estudantes beneficiados com uma das modalidades dos auxílios do PAES.

## **PNAES NO COMBATE ÀS DESIGUALDADES**

Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atualizados em outubro de 2023, apontam que o Brasil possui 203 milhões de população (IBGE, 2023), e segundo a mesma instituição, através de Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua - PNAD, os dados do segundo trimestre de 2023, demonstram que o número de desemprego no país é de 8,6 milhões (IBGE, 2023). Vale ressaltar que desemprego se refere às pessoas que estão com capacidade de trabalhar e que não estão trabalhando, considerando pessoas acima de 14 anos, excetuando certas categorias, a exemplo de um universitário que dedica todo o seu tempo aos estudos, uma dona de casa que não trabalha fora e um empreendedor que possui seu negócio próprio. Os números de desempregados corroboram com o aumento da pobreza e da fome, tendo o PNEF e outros programas sociais (a exemplo do bolsa família) um papel importante na luta contra fome e desigualdade social.

Em uma sociedade extremamente desigual e heterogênea como a brasileira, a política educacional tem um papel, tanto em relação à democratização da estrutura ocupacional que se estabeleceu, quanto à formação do cidadão (HOFLING, 2001).

Ainda Hofling (2001) salienta que somente ações pontuais, mesmo que voltadas para uma maior eficiência e eficácia do processo de aprendizagem, da gestão escolar e da aplicação de recursos, não conseguem minimizar as desigualdades existentes no processo de ensino, contudo deve-se reconhecer que é um processo que precisa de tempo para se consolidar.

Segundo Sawaia (2009), a desigualdade social resulta de uma sociedade organizada por hierarquias de classe, raça e gênero, que distribui de forma desigual o acesso a recursos e

direitos. Pode-se manifestar de várias maneiras, como desigualdade econômica, social e política. Permitindo que cada grupo reforce as características do outro, permitindo a sua relação e perpetuação. Por exemplo, uma família vítima de má distribuição de renda, terão os filhos com grande probabilidade de insegurança alimentar, o que afetará no desempenho escolar e futuramente na vida profissional.

A desigualdade social é a parte desestimuladora no processo de aprendizado, contribuindo no fraco índice de desempenho do estudante devido a vários fatores, a exemplo de não se dedicar integralmente aos estudos, dividindo o tempo dos estudos com outras atividades para ganhar renda, mesmo tendo ensino público gratuito.

Trazendo um olhar comparativo da perpetuação da desigualdade no ensino superior, numa comparação entre o Brasil e a Guiné-Bissau, verifica-se que o Brasil tem criado mecanismos que combatem a desigualdade social dentro do sistema educativo, tendo o PNAES como referência. Já a Guiné-Bissau, apesar de ser um país novo comparado ao Brasil contando os anos após a proclamação da independência dos dois países, ainda não oferece o ensino público superior gratuito, e carece de políticas públicas de assistência estudantil, o que torna esse espaço num solo fértil para alimentar ainda mais a desigualdade existente, visto que a classe da população de baixa renda não consegue gozar do direito à educação por falta de condições financeiras.

O motivo da minha escolha para estudar na Unilab, deve-se a falta de condições financeiras para ingressar no ensino público ou privado da Guiné-Bissau, a Unilab foi a minha segunda opção por oferecer gratuidade do ensino, a ainda abre uma possibilidade de assegurar a permanência dos estudantes através dos auxílios, essa possibilidade foi o motivo da minha escolha.

Nesta ótica, as políticas de assistência estudantil surgem com a finalidade de combater as desigualdades para que os estudantes possam ingressar e permanecer nas instituições de ensino (RAMOS, 2012).

Posto isto, os programas são importantes, conforme relata Cunha (2015):

Assim, os programas de assistência estudantil se tornam mecanismos fundamentais e efetivos, na medida em que favorecem a redução das desigualdades educacionais, pois permitem que a classe de baixo poder econômico tenha acesso à educação de qualidade e permaneça na escola até a conclusão do curso (CUNHA, 2015, p. 42).

É visível a necessidade de aprimorar políticas públicas, para contrapor o resultado de uma sociedade desigual norteadas pela escassez de ações de distribuição equitativa dos recursos, a acessibilidade e as oportunidades para todos. É necessário que as políticas públicas assistenciais atinjam os estudantes com maior perfil de vulnerabilidade econômica,



permitindo que estes tenham condições de permanecer nas universidades. Nesta ótica, o PNAES configura-se como um importante marco histórico na luta pela igualdade de oportunidades através de assistência estudantil no ensino superior, quando estabeleceu os objetivos de democratizar as condições de permanência, contribuindo em diminuir as desigualdades no processo formativo, reduzir a retenção e evasão, e contribuir com a inclusão social a partir da educação. Conforme descreve Vasconcelos (2010, p. 608):

[...] fruto de esforços coletivos de dirigentes, docentes e discentes e representou a consolidação de uma luta histórica em torno da garantia da assistência estudantil enquanto um direito social voltado para igualdade de oportunidades aos estudantes do ensino superior público [...].

Apesar dos obstáculos, a busca pelo direito à educação tem sido uma luta dos jovens e adolescentes que querem entrar e permanecer nas universidades, mesmo enfrentando situações de vulnerabilidade socioeconômica, onde muitas das vezes, o estudante precisa trabalhar para contribuir pelo sustento da família além das suas despesas com alimentação fora de casa, transporte para universidade nos casos onde estudante mora longe da universidade, e com despesas de moradia fora da casa da família nos casos em que o estudante precisa morar em outra cidade para ficar próximo da universidade, acumulando assim despesas que dificultam no processo de ensino, pesquisa e extensão.

Observando o anterior Plano Nacional de Educação que preconizava como um dos seus objetivos, a redução da desigualdade, nos remete afirmar a existência da desigualdade no ensino, e reconhecer as lutas para redução das mesmas, conforme objetivos descrito no referido plano criada pela lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001:

a elevação global do nível de escolaridade da população;  
a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;  
a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e  
Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes

Observamos assim, diversos fatores de ordem social na luta do estudante pelo direito à educação, pelo que destacamos o papel importante da intervenção do estado na elaboração de políticas públicas educacionais voltadas a programas de assistência estudantil como ferramenta de combate à desigualdade.

A luta para superar desigualdades no ensino superior ganhou o debate em torno da temática nos períodos antes da segunda República. Em 1931, deu-se início a busca pela organização de uma política nacional de educação com diretrizes gerais e subordinação dos

sistemas estaduais. Nessa época, ocorreu a primeira manifestação de reformar o ensino superior e, conseqüentemente, a primeira tentativa de regulamentar a assistência para estudantes do ensino superior. (KOWALSKI, 2012, p. 85).

## **PNAES NO CONTEXTO DA UNILAB**

A Universidade da integração internacional da lusofonia afro-brasileira, criada em 2010 pela lei 12.289 de 10 de julho do mesmo ano, cujo objetivo, segundo o artigo 2º da referida lei é:

ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional (BRASIL, 2010, online).

A instituição conta com três campi sendo um deles fora da sede, e uma unidade acadêmica conforme segue descrito: Campus de Liberdade sendo foro e sede e das auroras, ambos no município de redenção - CE, campus do Malês em São Francisco do Conde - BA, e unidade acadêmica de Palmares em Município de Acarape - CE.

De acordo com os dados disponibilizados no sítio eletrônico, atualmente Unilab oferece 25 cursos de graduação presencial, 3 cursos de Graduação a distância, 6 Pós-Graduação Latu Sensu - Especialização à distância e 9 Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado (UNILAB, 2023). Até o período letivo 2023.1, a instituição conta com 4.135 alunos com matrículas ativos nos cursos de Graduação presencial, sendo 2.996 brasileiros e 1.139 estrangeiros.

Desde a sua criação a instituição tem atuado na permanência estudantil, aplicando os recursos do PNAES através do Programa de Assistência Estudantil - PAES, sendo um programa indispensável para permanência de muitos estudantes na instituição, considerando que a instituição possui um perfil muito considerável de estudantes com baixa renda per capita, cálculo feito para inserir os estudantes no programa, conforme comprovam os resultados dos editais do referido programa que aplica os recursos do PNAES.

Outro aspecto relevante de se destacar, é a inserção e manutenção quase que de forma automática dos estudantes internacionais ingressos através do Processo Seletivo dos Estudantes Internacionais - PSEI no PAES, desde que estes cumprem com os requisitos estabelecidos nos editais de inserção e renovação no programa. O PSEI é um processo seletivo específico que seleciona os estudantes internacionais a partir dos seus países,

tratam-se dos seguintes países: Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, um processo pelo qual passei para poder-me ingressar na Unilab, a seleção é feita através de aplicação de provas aos candidatos.

O programa atualmente atende os estudantes com sete modalidades de auxílio, sendo eles: Auxílio Moradia, Auxílio Instalação, Auxílio Transporte, Auxílio Alimentação, Auxílio Social, Auxílio Digital e Auxílio Emergencial, sendo que este último, diferente das demais modalidades que são solicitadas em editais específicos de convocação para renovação e inserção, é regulamentada pela Instrução Normativa nº 01/2023/PROPAE, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão do Auxílio Emergencial do Programa de Assistência ao Estudante (PAES) no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), podendo ser solicitado até décimo dia de cada mês, o deferimento das solicitações dependem das condições estabelecidas na instrução normativa mencionada e da disponibilidade orçamentária. Já o auxílio instalação é concedido em uma única parcela conforme estabelecido na *RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI/UNILAB Nº 31, DE 30 DE JULHO DE 2021*, tem como objetivo, apoiar os estudantes beneficiários do Auxílio Moradia a proverem condições de fixação de residência nos municípios sede dos Campi da Unilab, podendo equivaler até ao valor máximo correspondente a dois Auxílios Moradia, mediante disponibilidade orçamentária e análise socioeconômica.

Além das necessidade para quais os auxílios são destinadas, a exemplo de despesas com moradia e alimentação, que são modalidades que recebia enquanto estudante coberto pelo PAES, esses auxílios cobriam outras despesas, ou seja, os auxílios supriam outros necessidades além das que se destinavam, a exemplo de despesas com gás de cozinha, compra de materiais didáticos entre outros.

A assistência estudantil tornou-se um instrumento fundamental para garantir a permanência dos estudantes na instituição que conta com a presença significativa dos estudantes internacionais vindos de diferentes países parceiros. Essa afirmação é com base naquilo que foi a nossa experiência enquanto estudantes de graduação coberto pelo PNAES dentro da Unilab, sendo o único instrumento que assegurou a minha permanência e consequentemente evitou a minha evasão. O processo de permanência torna-se mais difícil para nossa categoria enquanto estudantes internacionais que, além de se adaptar às realidades locais, precisam se instalar e manter as despesas de casa.

Ao nosso ver, enquanto membro da Comissão Gestora do Diretório Central Estudantil da Unilab - DCE, entendemos a assistência estudantil para além dos auxílios, sendo uma

somatória de fatores que são decisivos para a permanência do corpo discente. Entre eles, destaca-se a atenção à saúde, o assessoramento pedagógico ao estudante, a monitoria e o acompanhamento do discente recém-chegado nas cidades onde situam os campus da Unilab. “Sem o auxílio, teríamos um maior número de evasão de estudantes na universidade” (LODNA, 2021, online).

Em seu turno, reforçando a importância de assistência estudantil para permanência na Universidade e enquanto Pró-reitor de políticas afirmativas e estudantis, avalia que:

Um dos eixos centrais da assistência estudantil é garantir a permanência do estudante na Universidade, para que possa finalizar o seu curso com qualidade. Apesar da Política Nacional de Assistência Estudantil ter, de uma forma mais visível, os auxílios vinculados ao Programa de Assistência Estudantil, há um entendimento sobre a assistência em um contexto mais amplo. (MOURA JR., J.F, 2021, online).

As declarações acima citadas, reforçam que a assistência estudantil não se limita apenas nos auxílios em pecúnia depositados na conta dos estudantes beneficiários mensalmente, mas engloba outros fatores que complementam o auxílio financeiro conforme destacado no PNAES, a exemplo de atenção à saúde do estudante, apoio pedagógico, inclusão digital, cultura, esportes e serviços de creche.

Observando o quadro de despesas com apoio aos estudantes do ensino superior, conforme demonstra o portal da Unilab em números, verifica-se a instabilidade orçamental em relação ao repasse dos valores oriundos do PNAES para aplicação no PAES, tendo esse valor crescido em 2021 e decrescido em 2022.

Políticas públicas educacionais voltadas à assistência estudantil, enquanto mecanismo de direito social, tendo como foco providenciar os recursos necessários para superar as dificuldades de permanência que colocam barreiras no processo de aprendizado, permitindo assim um bom desempenho acadêmico do estudante economicamente vulnerável, permitindo-lhe ter condições de desenvolver suas atividades de graduação sem risco de evasão. Deste modo, e a partir da nossa vivência, avaliamos que as dificuldades de aprendizagem ocorrem quando o estudante não se dedica apenas aos estudos, tendo que compartilhar os estudos com outras atividades para ter renda como forma de se manter, o que leva o estudante a não expressar condições favoráveis para adquirir os conhecimentos no tempo estabelecido pela universidade.

Assim, podemos considerar que com a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, cujo a conquista foi resultado dos esforços coletivos de diferentes categorias da classe social, contando com uma forte contribuição dos movimentos sociais,

movimentos estudantis e docentes universitários, vê-se o equilíbrio na permanência dos estudantes de diferentes classes.

## RESULTADO E DISCUSSÃO

Desde a criação da primeira constituição da República (1924) até a presente constituição federal (1988), o país conheceu mudanças significativas com vista assegurar as melhorias de condições de vida da população, estabelecendo de forma equitativa as relações sociais entre todos os membros e a comunidade brasileira, buscando alcançar o bem-estar comum (Serafím, Alves, 2018).

Contudo, é visível ainda em algumas localidades do país a precariedade e a desigualdade social enfrentada por certos grupos sociais historicamente excluídos, sobretudo por falta de políticas públicas de assistência voltadas à educação. Análise em relação ao número dos estudantes beneficiários com recursos oriundos do PNAES através do programa adotado no contexto da Unilab para aplicação destes recursos, o PAES, demonstram um número significativo dos estudantes que recebem alguma modalidade dos auxílios em relação ao quantitativo total dos estudantes, considerando que o programa tem como seu público alvo os estudantes de graduação presenciais, os dados favorecem ainda mais os estudantes internacionais que num total de 1.139 estudantes de graduação com matrículas ativa, conforme consulta disponível na página da Unilab em números, 913 recebem alguma modalidade de auxílio do PAES, conforme ilustrado na tabela abaixo.

Tabela 1 - Quantitativo de estudantes com vínculo no PAES em 2023

<b>Quantitativo dos estudantes no PAES</b>	
<b>Auxílio Alimentação</b>	1.347 estudantes
<b>Auxílio Instalação anos 2022 e 2023</b>	703 estudantes
<b>Auxílio Moradia</b>	1.223 estudantes
<b>Auxílio Social</b>	245 estudantes
<b>Auxílio Transporte</b>	41 estudantes
<b>Total de Estudantes Internacionais</b>	913 estudantes
<b>Total dos Estudantes Nacionais</b>	706 estudantes
<b>Número Total dos Beneficiários</b>	1.619

Fonte:

Elaboração própria com base nos dados do NIDAE (2023).

Os dados foram coletados no portal da Unilab e os números referente ao quantitativo dos estudantes beneficiários do PAES foram solicitadas junto do Núcleo de Informação e Documentação de Assistência ao Estudante - NIDAE, uma solicitação feita em observância a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011). Observando este

número e comparando com os dados institucionais em relação ao número dos estudantes beneficiários com alguma modalidade de auxílio estudantil, verifica-se que 2.240 estudantes ainda não são cobertos pelo programa, e dentre esse público encontram-se os que não foram inseridos no programa por falta de disponibilidade orçamentária, segundo os resultados do EDITAL PROP AE N° 01/2023 que através do seu aditivo n° 01, estabeleceu o quadro de quantitativo de vagas disponíveis por modalidades de auxílio, conforme dotação orçamentária, assim como os que foram indeferidos por possuírem renda *per capita* elevada em relação aos outros candidatos. Nota-se ainda os valores dos auxílios variam por modalidade, o auxílio moradia destaca-se num dos auxílios com maior valor, fixo no valor de R\$ 380,00 mensais ao lado do auxílio social assim como auxílio instalação que é pago em uma única parcela com finalidade de criar condições para o estudante se instalar nas cidades onde ficam campus da Unilab. Já o auxílio alimentação é pago no valor de R\$ 150,00 mensal e o valor de auxílio transporte depende do local de residência do estudante beneficiário, pode chegar até R\$ 270,00 conforme mostra últimos resultados publicados.

É importante destacar que a permanência no PAES se dá por um período de até um ano, após esse período os estudantes beneficiários são convocados para a renovação ou notificados para informar o fim de tempo de permanência no programa. A resolução *ad referendum* Consuni/Unilab n° 31 de 30 de julho de 2021 que Regulamenta o Programa de Assistência ao Estudante (PAES) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab), define os critérios para inserção e período de permanência no programa, sendo definido um período máximo dependendo do curso conforme descrito no artigo 17° da resolução, determina que “o tempo máximo de permanência do estudante no PAES corresponde à duração mínima de integralização curricular conforme estabelecido na Resolução de criação do curso”, e no § 3° do mesmo artigo é permitido a prorrogação deste período desde que seja aprovado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento da Permanência do Estudante (COSAPE) dependendo da disponibilidade orçamentária.

De acordo com a consulta feita, verificou-se que auxílio digital, apesar de ser uma das modalidades do PAES, é, a que poucas vezes foi ofertado, tendo sido disponibilizado apenas duas vezes, sendo a primeira se trata de um edital integrado de caráter excepcional e emergencial em decorrência da pandemia de Covid-19 como medida da retomada das atividades acadêmicas, na modalidade remota, do semestre letivo 2020.1, o mesmo foi estabelecido pelo EDITAL INTEGRADO DE INCLUSÃO DIGITAL 01/2020 - CIEC/PROP AE/DTI/PROAD, destinado aos estudantes que não tinham condições de adquirir equipamentos digitais para acompanhamento das aulas de forma remoto, sendo distribuído

1.200 dispositivos móveis (tablet) aos estudantes selecionados no edital. Já o segundo e último edital de auxílio inclusão digital, sendo este concedido em pecúnia no valor de R\$ 800,00, foi lançado através do EDITAL 02/2021– CEARÁ E BAHIA com a mesma finalidade de apoiar os estudantes em adquirir equipamentos digitais para acompanhamento das aulas remotas. Podemos verificar que a modalidade ainda não entrou na fila dos auxílios prioritários para o apoio à permanência dos estudantes, e o período em que foi lançado demonstra que se destinava em atender as especificidades na altura. Assim, afirmo que:

A continuidade dos meus estudos no período de ensino remoto condicionado pela pandemia de COVID-19, só foi possível devido a distribuição desses equipamentos digitais, apesar de não atender todas as demandas que um notebook atenderia, mas desempenhou um papel fundamental nesse período, isso demonstra a necessidade de apoio tecnológico aos estudantes de graduação conforme assegurado pelo PNAES.

A esse respeito, Vasconcelos (2010), defende que para o estudante se desenvolver é preciso possuir além de um ensino de qualidade, uma política efetiva de assistência, e também materiais didáticos, aulas práticas, acesso à informação e participação em eventos, assim o incentivo financeiro fornecido aos discentes que apresentam baixa condição socioeconômica, contribui para que os mesmos continuem no curso e não se submetam a subempregos e nem abandonem a qualificação profissional.

Apesar de uma forma tímida, os dados da Unilab demonstram que o PNAES tem contribuído para redução da evasão entre os estudantes cobertos, apesar que, de uma forma comparada, está longe de outros resultados encontrados na literatura como os apresentados por Saccaro, França e Jacinto (2016), que demonstram uma redução de 6% nos índices.

Enquanto sujeito que durante cinco anos foi coberto pelo PAES, recebendo duas modalidades de auxílios (moradia e alimentação), e que se desvinculou do programa nos dois últimos semestres do término do curso, por completar o tempo máximo de permanência permitido pela resolução *ad referendum* Consuni/Unilab n° 31 de 30 de julho de 2021 que Regulamenta o Programa de Assistência ao Estudante (PAES), no seu artigo 17°, me coloca em posição de poder analisar os impactos do PNAES na permanência do estudante assim com os desafios que os estudantes não cobertos pelo programa enfrentam para terem êxito e superar as dificuldades.

Partindo desta experiência do período em que recebia os benefícios do PAES, comparando ao período em que fui desvinculado, descrevo o PNAES como um instrumento fundamental que permitiu minha permanência na Unilab, pois sem a mesma, não teria como me manter, estaria sem meios para custear minhas despesas de moradia e alimentação durante

esse período, a evasão seria inevitável, a busca pelo emprego seria um caminho para permitir a minha sobrevivência.

Essa hipótese surge a partir da experiência vivida durante os dois últimos semestres enquanto estudante descoberto pelo programa, das dificuldades enfrentadas para garantir minha permanência, tendo como a motivação o olhar do tempo que me restavam para concluir a graduação, o que corrobora com os dados trazidos por Betzek (2015), apontando que índices de evasão caíram à metade para alunos que recebem o auxílio durante dois ou mais semestres.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Contudo, é garantido como uma das prioridades pelo qual o PNAES foi criado, verifica-se que a UNILAB ainda não cumpriu todos os objetivos que norteiam a criação do mesmo, destacando a moradia estudantil, auxílio creche, infraestrutura desportiva. Com isso, demonstra que a Instituição tem muito que fazer para garantir os direitos previstos no PNAES, assegurando a permanência dos estudantes. Por outro lado, é preciso reconhecer que o orçamento do PNAES conforme mostra o relatório orçamental do portal da Unilab, elaborado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN, demonstra um decréscimo orçamental do PNAES em relação aos anos anteriores, e denota-se o custeio adicional da UNILAB para complementar o orçamento destinado para assistência estudantil.

Em 2022 o repasse do PNAES foi de 14.073.685,00 (Quatorze milhões, setenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). Já para 2023 o valor destinado à assistência estudantil é de 11.046.942,00 (Onze milhões, quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais), os números demonstram o decréscimo dos valores em relação a anos anteriores, a exemplo dos anos 2021 e 2022 que tiveram o mesmo valor, superando o valor de 2023. Na medida do tempo a universidade tende a crescer, esse crescimento se reflete no aumento de números de estudantes com matrícula ativa, o que demandará o aumento do orçamento da assistência estudantil. Através desta pesquisa, verifica-se que políticas de assistência estudantil através do PNAES tem impacto positivo na redução das desigualdades dentro do ensino superior, contribuindo assim, na equidade em educação, cujos reflexos são a formação de quadros de qualidade para o Brasil e países parceiros da instituição, contribuindo futuramente nos ganhos econômicos para estes países.

Compreende-se a necessidade de avaliar políticas públicas e conseqüentemente aperfeiçoá-las, sendo que avaliação destas políticas é o que traz o resultado sobre as necessidades ou não de serem repensadas, podendo ser melhorada corrigindo aspectos



considerados negativos e que precisam de ser repensadas para atender as necessidades pela qual a política foi criada. Entendemos que o PNAES enquanto uma política de governo, precisa ser repensado e garantido como uma política do estado, tendo seu orçamento próprio definido pela. Por outro lado, partindo da experiência de quem já foi coberto pelo PAES, é necessário a revisão dos valor atualmente fixados para pagamento dos auxílios, atendendo assim as demanda atuais, considerando que os valores não atendem as demandas pelas quais são destinadas, condicionando os estudantes a procurarem mecanismos de pagar o mínimo, tendo uma das opções compartilhar quartos de dormitório.

## REFERÊNCIAS

BENELLI, Silvio José; COSTA-ROSA, Abílio da. Para uma crítica da razão socioeducativa em entidades assistenciais. Estudos de Psicologia (Campinas), v. 28, p. 539-563, 2011.

BETZEK, Simone Beatris Farinon. Avaliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES na UTFPR Câmpus Medianeira. 2015. 139 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/85f79852-6438-4f4f-aab6-28b75f7f44d7/content>. Acesso em: 08 de nov. 2023.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia. 2003. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/indicadores.html>. Acesso em: 13 de nov. 2022.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 12 jul. 2022.

BRASIL. Lei de Acesso à Informação (2011). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm). Acesso em: 15 de nov. 2023.

BRASIL. **Presidência da República**. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm). Acesso em: 30 jun. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm). Acesso em: 16 de nov. 2023.

CARRANO, Davi Pereira; BERTASSI, André Luiz; MELO-SILVA, Gustavo. Efetividade do Pnaes enquanto política pública do Estado para o combate à evasão universitária na UFSJ. **Educação Online**, v. 13, n. 28, p. 1-19, 2018.

CARVALHO, Alysson Massote (Ed.). **Políticas públicas**. Editora UFMG, 2002.

CUNHA, Maria Soares. Análise da inclusão social dos alunos - As contribuições das políticas de assistência estudantil implementadas pelo Instituto Federal Baiano, Campus Teixeira de Freitas. 2015. 119 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional). Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus-ES.

DORSA, Arlinda Cantero. O papel das políticas públicas no Brasil: reflexões necessárias. Interações (Campo Grande), v. 22, p. 1-4, 2021.

DURKHEIM, É. Educação e sociologia. Petrópolis: Vozes, 2011.

ELLIS, Carolyn; ADAMS, Tony E.; BOCHNER, Arthur P. Autoethnography: an overview. **Historical social research/Historische sozialforschung**, p. 273-290, 2011. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/23032294>. Acesso em: 30 de nov. 2023.

GIL, António Carlos - Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4.ª Edição. Publicações. Atlas, 2007.

HOFLING, E de M. Estado e políticas (públicas) sociais. Caderno Cedes, v. 21, n. 55, p. 30-41, 2001.

KOWALSKI, A. V. Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos. Porto Alegre: Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, PUCRS, 2012.

LAKATOS, M. E.; MARCONI, M. de. A metodologia do trabalho científico /4 ed-São Paulo. Revista e Ampliada. Atlas, 1992.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo, EPU, 1986.

MOURA Jr., J.F; LODNA, J.F. “O orçamento para assistência estudantil na Unilab recebe acréscimo, apesar dos cortes sofridos pelas universidades federais”. **UNILAB**, 11 de jun. 2021. Assistência Estudantil. Disponível em: <https://unilab.edu.br/2021/06/11/orcamento-para-assistencia-estudantil-na-unilab-recebe-acrescimo-este-ano-apesar-dos-cortes-sofridos-pelas-universidades-federais/>. Acesso em: 08 de nov. 2023.

PEREIRA, Adriana Soares et al. Metodologia da pesquisa científica. 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufsm.br/handle/1/15824>>. Acesso em: 29 de jul. 2022.

RAMOS, Lila de Fátima de Carvalho. A assistência ao estudante nas IFES em contexto brasileiro: o programa saudavelmente da Procom-UFG. 2012. 85f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2012.

SACCARO, Alice; FRANÇA, Marco Tulio Aniceto; DE ANDRADE JACINTO, Paulo. Retenção e evasão no ensino superior brasileiro: uma análise dos efeitos da bolsa permanência do PNAES. 44º Encontro Nacional de Economia-Anpec, 2016, Brasil., 2016. Disponível em: [https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/10648/2/Retensao\\_e\\_evasao\\_no\\_ensino\\_superior\\_brasileiro\\_uma\\_analise\\_dos\\_efeitos\\_da\\_bolsa\\_permanencia\\_do\\_PNAES.pdf](https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/10648/2/Retensao_e_evasao_no_ensino_superior_brasileiro_uma_analise_dos_efeitos_da_bolsa_permanencia_do_PNAES.pdf). Acesso em 28 de nov. 2023.

SANTOS, Silvio Matheus Alves. O método da autoetnografia na pesquisa sociológica: atores, perspectivas e desafios. **Plural: Revista de Ciências Sociais**, v. 24, n. 1, p. 214-241, 2017.

SAWAIA, Bader Burihan. Psicologia e desigualdade social: uma reflexão sobre a liberdade e transformação social. *Psicologia & Sociedade* v.21, n.3, 364-372. 2009.

SERAFIM, Henrique Rabello; ALVES, Ismael Gonçalves. < b> A Constituição de 1988 no Brasil e assistência social: trajetórias da inclusão social e do combate à pobreza. *Acta Scientiarum. Human and Social Sciences*, v. 40, n. 3, p. e40552-e40552, 2018.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, p. 20-45, 2006.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI/UNILAB Nº 31, DE 30 DE JULHO DE 2021. Disponível em: [https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/02/SEI\\_UNILAB-0313897-RESOLUCAO-AD-REFERENDUM-CONSUNI\\_ATUAL.pdf](https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/02/SEI_UNILAB-0313897-RESOLUCAO-AD-REFERENDUM-CONSUNI_ATUAL.pdf). Acesso em: 15 de nov. 2023.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Instrução Normativa nº 01/2023/PROPÆ, de 17 de julho de 2023. Disponível em: [https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/07/Instrucao\\_Normativa\\_n\\_01\\_2023\\_Auxilio\\_Emergencial\\_SEI\\_23282\\_004406\\_2023\\_42.pdf](https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/07/Instrucao_Normativa_n_01_2023_Auxilio_Emergencial_SEI_23282_004406_2023_42.pdf). Acesso em: 15 de nov. 2023.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. EDITAL INTEGRADO DE INCLUSÃO DIGITAL 01/2020 - CIEC/PROPÆ/DTI/PROAD. Disponível em: [https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2020/09/EDITAL-INTEGRADO-DE-INCLUS%C3%83O-DIGITAL-02\\_2020.pdf](https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2020/09/EDITAL-INTEGRADO-DE-INCLUS%C3%83O-DIGITAL-02_2020.pdf). Acesso em: 15 de nov. 2023.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. EDITAL 02/2021–CEARÁ E BAHIA. Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/09/Minuta-Cronograma-de-Insercao-PAES-2021-Final-2.pdf>. Acesso em: 15 de nov. 2023.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Disponível em: <https://unilab.edu.br/unilab-em-numeros/>. Acesso em: 17 de out. 2023.

VASCONCELOS, N. B. Programa nacional de assistência estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. *Revista da Católica, Uberlândia*, v. 2, n. 3, p. 399-411, 2010 – Disponível em: < <http://www.seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/view/11361/6598>>. Acesso em: 12 set. 2023.